



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO (3º APOSTILAMENTO)

Modalidade: Convênio nº. 007/2019;

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho por meio da atividade laborativa de serviços gerais.

Período de Vigência: 02/08/2019 a 31/07/2022

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mail: ctp.seap@gmail.com			

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA			CNPJ: 02.219.378/0001-06
Endereço: Rod. PA 256 – S/N – KM 03 Bairro: Nova Conquista			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.627-451	DDD/Telefone: 91-3729-4622
Nome do Responsável: FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 2.702.610	Cargo: DIRETOR EXECUTIVO		Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
E-mail: rh@juparana.net			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "ACOLHER PARA TRANSFORMAR"	Período de Execução	
	01/01/2022	31/07/2022
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Plano de Trabalho tem como finalidade o apostilamento (ajuste salarial) ao Convênio formalizado entre a Juparanã Comercial Agrícola Ltda. e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP que tem como proposta alocar mão de obra de 08 (oito) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas, especificadas em Anexos.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em</p>		

conformidade com a **Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020**, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** e da **Juparanã Comercial Agrícola Ltda.**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
1	01	Salário dos Internos: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01) .	Internos	02 (dois)	02/08/2019 A 31/12/2019
	02	1º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária			
		Salário dos Internos: : $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37. (Anexo 02-A).			
		Salário dos Internos: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 02-B)	Internos	02 (dois)	01/02/2020 A 29/02/2020
Salário dos Internos: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C)					
2	03	1º Aditivo de prazo	Internos	02 (dois)	02/08/2020 A 31/12/2020
		Salário dos Internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)			
	04	2º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	Internos	02 (dois)	01/01/2021 A 01/08/2021
Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)					
3	05	2º Aditivo de vagas	Internos	08 (oito)	19/04/2021 A 01/08/2021
		Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)			
3	06	3º Aditivo - prorrogação	Internos	08 (oito)	02/08/2021 A 31/12/2021
		Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			

3	07	3º Apostilamento ajuste salarial	Internos	08 (oito)	01/01/2022 A 31/07/2022
		Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 7)			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01).	R\$ 8.582,80	R\$ 0,00	R\$ 8.582,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	R\$ 1.724,74	R\$ 0,00	R\$ 1.724,74
	Salário dos Internos: : ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37. (Anexo 02-A).			
	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 02-B)			
	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Aditivo de prazo	R\$ 10.450,00	R\$ 0,00	R\$ 10.450,00
	Salário dos Internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	R\$ 9.768,00	R\$ 0,00	R\$ 9.768,00
	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Aditivo: de vagas	R\$ 32.670,00	R\$ 0,00	R\$ 32.670,00
	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)			

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	3º Aditivo - prorrogação	R\$ 48.840,00	R\$ 0,00	R\$ 48.840,00
	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 07		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	3º Apostilamento ajuste salarial	R\$ 75.337,92	R\$ 0,00	R\$ 75.337,92
	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32			

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 07		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento dos internos: Um salário mínimo vigente + contribuição previdenciária de 11%.	R\$ 197.729,46	R\$ 0,00	R\$ 197.729,46

6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

- META 01:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Salário de mão de obra	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Salário de mão de obra	R\$ 1.724,74	R\$ 1.734,70	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26

- META 02:

ANO 2020 1º ADITIVO / 2021 2º APOSTILAMENTO / 2021 2º ADITIVO

ETAPAS 03, 04 e 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.442,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00 + R\$ 3.366,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00

- META 03:

ANO 2021 / 2022 3º ADITIVO/3º APOSTILAMENTO

ETAPAS 06/07	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 10.762,56
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56	R\$ 10.762,56

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP** sob efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.

Belém/PA, 31 de maço de 2022.



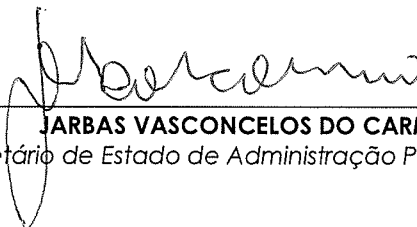
FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI

Representante Legal - Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.

Belém/PA, 31 de maço de 2022.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

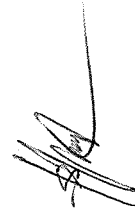
Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 748,50* (¼ salário mínimo vigente) + R\$ 109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$ 858,28	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2019 A 31/12/2019

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00);

**Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 858,28* = R\$109,78);

Fonte: D.O.U de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019;



Anexo 02-A

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$\begin{aligned} &R\$ 779,25^* \\ &+ \\ &(\frac{3}{4} \text{ salário mínimo vigente}) \\ &R\$83,12 \text{ (Contribuição previdenciária)} \\ &= \\ &R\$ 862,37 \end{aligned}$	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 02-B

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ R\$783,75* (¾ salário mínimo vigente) + R\$83,60** (Contribuição previdenciária) = R\$ 867,35	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).
 Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

***Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$83,60).
 Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.



Anexo 02-C

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$ \begin{aligned} &R\$ 783,75^* \\ &+ \\ &R\$ 78,38^{**} \\ &\text{(Contribuição previdenciária)} \\ &= \\ &R\$ 862,13 \end{aligned} $	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/03/2020 A 01/08/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045,00 = R\$783,75).
Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045,00 = R\$78,38).
Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

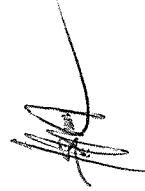
Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 1.045,00* (salário mínimo vigente)	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2020 A 31/12/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário



Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.100,00* + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	08 (oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	19/04/2021 A 01/08/2021

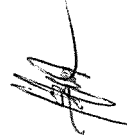
*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.



Anexo 06

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 06						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	08 (oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2021 A 31/12/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020, Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.



Anexo 07

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 07 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	08 (Oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2022 A 31/07/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

